



PROCESSO N.º 20403

PARECERES N.ºs 204103

Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 02

Proc. 204103

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 22/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
ASSISENSE À PROFª DRª NILSE MARGARIDA
CARPENTIERI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Assisense à **Profª Drª Nilse Margarida Carpentieri**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Assis, em especial pelos trabalhos desenvolvidos frente ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2003.**


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO

Vereador - PFL

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Cidadania
Com. Saúde, Cultura, Lazer e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 25/11/03

[Assinatura]
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. n.º 004103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROF^a DR^a NILSE MARGARIDA CARPENTIERI

Filha do Senhor Antonio Carpentieri e da Senhora Leticia Carrozza Carpetieri, nasceu no dia 22 de setembro do ano de um mil novecentos e vinte e nove, na cidade de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais.

Veio para Assis no ano de 1935, juntamente com seus pais e seus irmãos Antonio C. Carpentieri, Ciro Carpentieri, Osvaldo Carpentieri, Armênio Carmini Carpentieri, Walter A. Carpentieri e Maria José Carpentieri Camocardi.

Em Assis fez o “Grupo Escolar”, Ginásio e a “Escola Normal Anhaia de Melo”, onde se formou Professora Primária.

Para ingressar no Magistério foi obrigada a fazer os estágios exigidos na época, tendo para isto que lecionar no Vale do Ribeira, litoral. Para chegar na escola era necessário ir de carro até a cidade de Yporanga (estrada São Paulo-Curitiba) e daquela cidade, ainda era necessário seguir quarenta quilômetros a cavalo e atravessar o rio em um barco.

Nas férias do meio do ano não podia vir para sua casa, dado as dificuldades.

Na localidade onde lecionava, os habitantes possuíam costumes diferentes aos de nossa região, bem como haviam diversos foragidos da Justiça.

Depois de dois anos na Escola Rural de Barra do Turvo, veio para Cândido Mota lecionar por mais dois anos quando retornou para Assis, onde ministrou aulas na Escola Estadual Lucas Thomas Menk.

Em sua residência dava aulas de reforço escolar para alunos com dificuldades de aprendizagem.

Ainda ministrando aulas no Grupo Escolar, cursou Psicologia na UNESP, Campus de Assis.

Foi Diretora de Escola na cidade de Platina.

Após formar-se, ministrou aulas de Psicologia na UNESP, Campus de Assis.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04
Proc. n.º 204/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Pós-graduou-se, nesse período, na Universidade de São Paulo (Doutorado).

Foi catequista na Vila Operária e colaborou com o Padre Aloísio Beline em suas obras.

Formação:

| | Área/Subárea do Conhecimento | Instituição | Ano de início | Ano de conclusão |
|-----------------------|------------------------------|---|---------------|-------------------------------|
| Graduação | Psicologia | Faculdade de Ciências e Letras de Assis | 1966 | 1969/73 |
| Especialização | Psicologia Clínica | Instituto Sedes Sapientiae – F.C.L. Assis | 1975 | 1975/1978 |
| Mestrado | Psicologia da Educação | PUCSP | 1976 | 1979/1983 dissertação |
| Doutorado | Psicologia Clínica | Instituto Psicologia – USP | 1990 | 1991/1994 – defesa de tese |

Atividades Docentes:

| Disciplinas Lecionadas | Carga Horária | GR/PG | Instituição | Período |
|------------------------------|------------------|---------------|----------------|------------|
| 1. Psicologia do Excepcional | 5 horas semanais | Graduação | F. C. L. Assis | Desde 1971 |
| 2. Psicologia Educacional | 2 horas semanais | | F.F.C.L. Assis | 1972/73 |
| 3. Prática de Ensino | 2 horas semanais | | F.F.C.L. Assis | 1972/73 |
| | 4 horas semanais | Pós-Graduação | F.C.L. Assis | 1996/1999 |



Câmara Municipal de Assis

File. n.º 05
Proc. n.º 204103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Orientação de Alunos:

| | Graduação PET/IC/Outros | Pós-Graduação ESP./M/D | Instituição | Período |
|--|---|-----------------------------------|---|----------------------------|
| Psicologia do Excepcional | Supervisão de Est. em Instituições, Classes de Ed. Esp. | | F.C.L. Assis | Desde 1971 |
| Os. do Exc. E. Clínica | Bolsistas FUNDAP Bolsistas da CNPQ | | F.C.L. Assis | 1980/1995 1992/94/95/96 |
| Ps. do Excepcional | Bolsistas FAPESP | | F.C.L. Assis | 1995/96/97 |
| Trabalhos de Extensão e Pesquisa | Bolsistas PROEX | Especialização | F.F.C.L. – Jacarézinho – E.Paraná | 1995 |
| Área de concen- tração: Criança e Sociedade.” Psicodiagnóstico de duas escola- res portadora de doença Celí- aca”. (defesa abril, 2000). A Integração da criança surda e hipoacúsica em Escola Estadual de Ensino Fun- damental” (título provisó- rio). | | Mestrado | F.C.L. Assis | Desde 1997 |



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06

Proc. n.º 204/03

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Publicações:

- “Teoria da Normalização” – Revista Vertentes, 1997 – Departamento de Psicologia Evolutiva, Social e Escolar – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP;
- “O cego num mundo de videntes” – em publicação in “As diversas Faces da Educação” – diversos autores – Neste momento acha-se nas mãos do apresentador;
- “O direito de crescer. Uma experiência clínica e educacional de dez anos” – título provisório – trabalho em revisão pela autora;
- “Uma família especial” Anais do XXVI Congresso Internacional de Psicologia. PUCSP, 1997.

Projetos de Pesquisa finalizados:

“A Integração de alunos de classes de educação especial para deficientes auditivos e alunos de salas de recursos para portadores de visão subnormal e cegos em Escola Estadual de Ensino Fundamental” – 1998.

Assessoria:

FAPESP – 1997.

Produção Técnica:

- Organização do Seminário Integrado da Pessoa Portadora de Deficiência I, II, III, IV. 1997, 1997, 1998, 1999, 2000. Parceria: Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Programa de Mestrado – Curso de Pós- Graduação em Psicologia. UNESP-Assis;



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 07
Proc. n.º 204/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- Curso de Extensão Universitária para professores de Escolas de APAEs – Assis e Região.

Assessoria à Instituições:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Programa SIM ao Deficiente – Sociedade Filantrópica de Assis;
- ADEFA – Associação dos Deficientes Físicos de Assis;
- Projeto Crescer – inserção do portador de deficiência em cursos profissionalizantes, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Classes de Educação Especial – Escola de Ensino Fundamental.

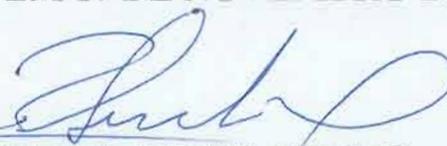
Outras Atividades:

- Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física, desde 1996;
- Membro do Conselho Municipal da Assistência Social, representando o Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, desde 1997;
- Coordenadora do Curso de Psicologia da Faculdade de Tupã.

Sempre foi uma pessoa batalhadora e tem realizado um belo trabalho frente ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, sempre lutando, e muito, pelos direitos dessas pessoas que tanto necessitam de apoio.

Assim, Senhores Vereadores, entendemos que o trabalho, a luta e a dedicação da Profª Dª Nilce Margarida Carpentieri devem ser reconhecidos por esta Casa; razão pela qual esperamos contar com o apoio de todos.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2003.


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
Vereador – PFL



Câmara Municipal de Assis

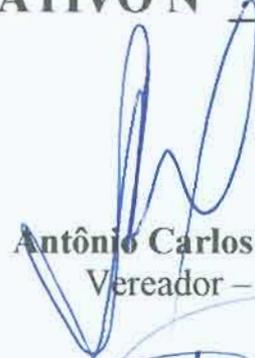
ESTADO DE SÃO PAULO

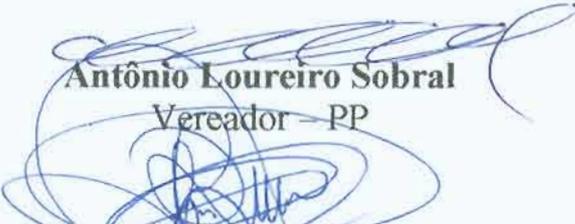
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

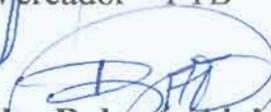
Fls. n.º 08
Proc. 204103
Presidente

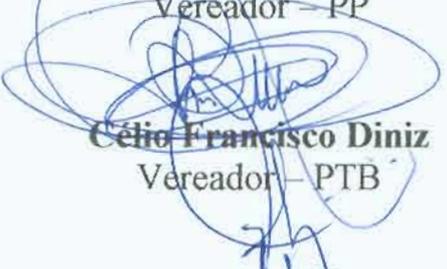
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2003

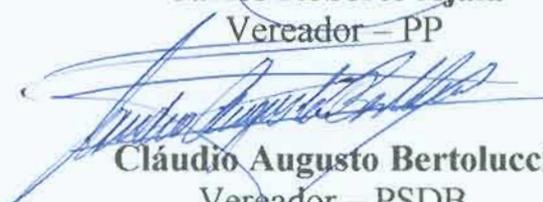

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB


Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB

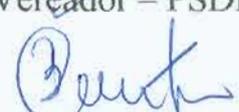

Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP

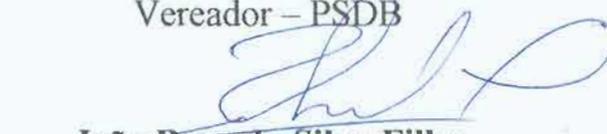

Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB


Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB

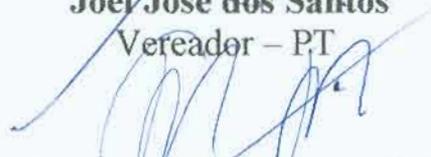

Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

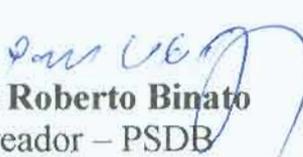

João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL


Joel José dos Santos
Vereador - PT

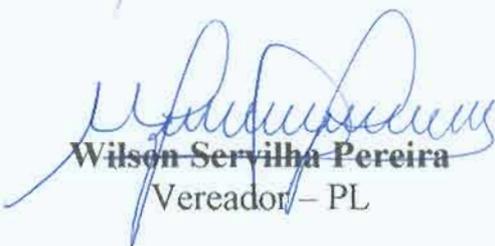
José Aparecido Fernandes
Vereador - PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP

Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB

Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fla. n.º 09
Proc. 204/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/ 2.003 P A R E C E R Nº 204/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Assisense à Profª. Dra. Nilse Margarida Carpentieri

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador João Rosa da Silva Filho, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadã Assisense à Profª. Dra. Nilse Margarida Carpentieri como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados frente ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

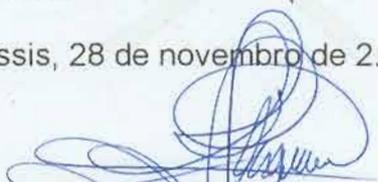
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 28 de novembro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159